



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 802/2016**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2016, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 650.000,00 (*seiscentos e cinquenta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

### **05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais

895 - 4.4.90.51.00.00 606 – Obras e Instalações..... 650.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 789/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2016.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal